



**CAPSEM – CENTRO DE ASSISTÊNCIA E PRESTAÇÃO À SAÚDE DOS  
SERVIDORES MUNICIPAIS**

**PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 09/2026  
DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 08/2026**

**CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA MANUTENÇÃO PREDIAL – INSTALAÇÃO  
DE ALGEROZ, RUFOS E IMPERMEABILIZAÇÃO**

**1. DO OBJETO**

Contratação de empresa especializada para execução de serviços de manutenção predial no CAPSEM – Centro de Assistência e Prestação à Saúde dos Servidores Municipais, consistentes na instalação de algeroz, instalação de rufo tipo algeroz e aplicação de impermeabilizante.

**2. JUSTIFICATIVA**

A contratação justifica-se pela necessidade de realizar manutenção corretiva no imóvel, tendo em vista:

- A desocupação do prédio pela Secretaria Municipal de Educação (SMEC);
- O encerramento do contrato vigente em 31/03/2026;
- A intenção de disponibilização do imóvel para locação;
- A existência de infiltrações e problemas no escoamento de águas pluviais.

A intervenção visa preservar a estrutura do imóvel, evitar danos futuros e garantir condições adequadas de uso.

**3. DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS**

A contratada deverá executar os seguintes serviços:

**3.1 Sala alugada pela Secretária do Desenvolvimento para uso dos fiscais de trânsito:**

- Instalação de aproximadamente 4,70 metros lineares de algeroz;
- Aplicação de impermeabilizante na área atendida.

**3.2 Parte Superior do Prédio alugada pela Secretária do Desenvolvimento:**

- Instalação de rufo tipo algeroz, com dimensões aproximadas de 6x8 metros.

**4. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL**

A contratação será realizada por dispensa de licitação, nos termos do art. 75, inciso II, da Lei n.º 14.133/2021, considerando que o valor estimado do serviço se

enquadra no limite legal, observados os princípios da legalidade, economicidade, eficiência e seleção da proposta mais vantajosa.

## **5. CONDIÇÕES GERAIS DA CONTRATAÇÃO**

A contratação acima é de natureza comum, tendo em vista que suas qualidades podem ser objetivamente definidas pelo edital, por meio de especificações usuais de mercado, nos termos do art. 6º, inciso XIII, da Lei Federal n.º 14.133/2021;

## **6. FORMA E CRITÉRIO DE SELEÇÃO**

A pesquisa de preços obedecerá ao método da média aritmética, somando-se os valores pesquisados e o resultado será dividido pelo número de cotações.

## **7. DO PRAZO**

O prazo para execução dos serviços será de até 15 (quinze) dias, contados a partir da emissão da ordem de início, podendo ser prorrogado mediante justificativa aceita pela Administração.

## **8. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA**

São obrigações da contratada:

- a) Executar os serviços conforme especificações;
- b) Cumprir prazos estabelecidos;
- c) Fornecer materiais de qualidade;
- d) Garantir os serviços executados;
- e) Responsabilizar-se por encargos trabalhistas, previdenciários e fiscais;
- f) Corrigir falhas identificadas.

## **9. OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE**

Compete ao CAPSEM:

- a) fornecer as informações e documentos necessários à execução dos serviços;
- b) permitir o acesso da contratada às dependências da edificação;
- c) acompanhar e fiscalizar a execução e aceite dos serviços;
- d) efetuar o pagamento conforme as condições pactuadas.

## **10. FORMA DE PAGAMENTO**

O pagamento será realizado em parcela única, até 30 dias após a entrega e aprovação dos serviços.

## **11. ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO**

Estima-se que durante o exercício financeiro será despendido valor de R\$1.910,68 para a contratação, levando em consideração a média de valores encontrada por meio da pesquisa de preços, conforme comprovação anexa.

Vislumbra-se que tal valor é compatível com o praticado pelo mercado correspondente, observando-se o disposto na Portaria n.º 30 que “Estabelece o procedimento administrativo para a realização de pesquisa de preços para aquisição de bens, contratação de serviços em geral e para contratação de obras e serviços de

engenharia no âmbito do CAPSEM, nos termos da Lei Federal n.º 14.133/2021”, nos termos do art. 23, § 1º, da Lei Federal n.º 14.133/2021.

## **12. ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

O dispêndio financeiro decorrente da contratação ora pretendida decorrerá das seguintes dotações orçamentárias:

40	CAPSEM
01	ADMINISTRAÇÃO GERAL
4005	SAÚDE E ASSISTÊNCIA AO SERVIDOR
4001	MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DO CAPSEM
3.3.9.0.39.00.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIRO PESSOA JURÍDICA
3.3.3.9.0.39.16.00.00.00.00.00	MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DE BENS IMÓVEIS

Carazinho/RS, 23 de março de 2026.

### **Responsáveis pela elaboração do Processo de Dispensa:**

- 1.
- 2.
- 3.

Viabilidade declarada pela autoridade superior:

**Vanessa Oliveira Behnen**

**Parecer da assessoria jurídica:**